



Processo 004/02/2008

Autuado: Enoque Teixeira

Auto de Infração: nº 066477/2007

PARÊCER JURÍDICO

O Autuado, não se conformando com a decisão administrativa proferida pelo Sr. Vice-Diretor Geral desta Autarquia às fls. 07 , apresentou às fls.09 , recurso com as alegações transcritas abaixo, referentes à infração de utilizar recursos hídricos(uso insignificante), por meio de represas, em que houve aplicação da penalidade de advertência.

Preliminarmente, alega que foi um dos primeiros a fazer o registro; que tinha alguns poços na época de seu pai e foi denunciado pelo vizinho; que a Polícia Florestal foi até o seu sítio e o orientou a fazer o registro de seus poços e das nascentes. Alega ainda que alguns dias depois, vieram 4(quatro) agentes da Polícia Florestal e fizeram o cadastramento de várias pessoas, inclusive o seu, que se deu no dia 18/02/08. Anexou 3(três) formulários da Campanha "Água: faça o uso legal", com data de 02/03/08, no qual constam o cadastro de 3(três) nascentes.

Pesquisa realizada no SIAM, demonstra que foram realizados 2(dois) cadastros em nome do autuado, na data de 23/10/08.

Percebe-se que as alegações do autuado não podem prosperar, uma vez que buscou a regularização das suas intervenções em recursos hídricos após a fiscalização.

Em relação à Campanha de Regularização de recursos hídricos, é de se ressaltar que o IGAM expediu 03(três) Portarias em relação ao tema: a Portaria IGAM nº 30/07; a Portaria IGAM nº 71/08 e a Portaria IGAM nº 101/08. Os prazos estabelecidos, respectivamente, foram: até 31/07/08; prorrogado posteriormente até 31/12/08 e a última Portaria reabriu por quatro meses, a partir de 31/03/09 a 31/07/09, para o cadastramento na Campanha supramencionada. Ressalte-se que a Portaria nº 101/08 suspendeu o recebimento de registros pelo IGAM, no período de 01/01/09 a 30/03/09. O objetivo da Campanha é estimular a regularização, tornando menos burocrático o início do seu processamento. O fato de ainda estar vigente a Campanha, na data da fiscalização, não exige o autuado de buscar regularizar-se.

Ademais, a Campanha de Regularização corresponde a uma iniciativa do IGAM em facilitar o acesso à regularização, sendo mantidas as obrigações estabelecidas nas Leis nº 9.433/97 e nº 13.199/99 em âmbito federal e estadual, respectivamente.